

Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 114/2023

S/18482/2023

Rogério Ribeiro, Vereador da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso de competência própria,

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a Café São Luís - André Ricardo Soares Pinho Costa -, número de identificação fiscal 222210397, uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente a realização de karaoke.
2. São as seguintes as especificações desta licença:
 - 2.1 **Local da festividade:** Rua da Liberdade n.º 6, no Pinheiro da Bemposta.
 - 2.2 **Prazo de validade da licença:** Dia 31 de outubro de 2023.
 - 2.3 **Horário autorizado:** Das 21h às 24h.
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
 - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
 - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do karaoke e do horário autorizado.
 - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: - A fiscalização do horário autorizado deverá ser efetuada pela autoridade policial territorialmente competente, pelo que, foi dado conhecimento do presente alvará de LER à Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Oliveira de Azeméis.
4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 25 de outubro de 2023
Com os melhores cumprimentos
O Vereador do Pelouro de Ambiente

Em pagamento a GR N.º 14726/2023 no montante de 53,49 euros.